

2.4. Após apreciação, o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação será divulgado pela Fadesp em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.portalfadesp.org.br>, na data prevista no Anexo III.

2.5. Não caberá recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3. DAS VAGAS

3.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas para o cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e 112 (cento e doze) vagas para formação de cadastro de reserva e 10 (dez) vagas imediatas para o cargo de Fiscal de Receitas Estaduais e 40 (quarenta) vagas para formação de cadastro de reserva ficando as nomeações condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no subitem 3.3, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentário-financeira do Governo do Estado do Pará durante o prazo de validade do concurso.

3.2. Do total das vagas ofertadas em cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.3. Os requisitos para investidura nos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02, bem como as respectivas remuneração e carga horária de trabalho (CH) encontram-se descritos no quadro abaixo:

CARGOS E REGIME DE TRABALHO	REQUISITOS PARA POSSE	REMUNERAÇÃO	VAGAS
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais (30 horas semanais)	a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas; b) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, na data da posse; d) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares; e) estar em pleno exercício dos direitos políticos; f) possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;	R\$ 15.076,58	38 Vagas imediatas + 112 de cadastro reserva
Fiscal de Receitas Estaduais (30 horas semanais)	g) apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, na forma do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021; h) apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal; i) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas; j) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal; e k) reputação ilibada.	R\$ 11.910,51	10 Vagas imediatas + 40 de cadastro reserva

A remuneração é composta por vencimento base e gratificações legais e outras vantagens previstas na Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011.

3.5. As atribuições dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02 correspondem, respectivamente, às previstas nos arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, conforme descritas no Anexo I deste Edital.

3.6. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos de investidura especificados acima, durante o prazo de habilitação à posse, previsto no artigo 22 da Lei n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de sua nomeação ser tornada sem efeito.

4. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar, em campo específico, que concorda com os termos deste edital, bem como, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018, que autoriza expressamente a divulgação de alguns de dados pessoais em listagens e resultados no decorrer do certame, para o fim específico de execução do concurso público, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

1.2. O período de inscrição será de 10 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

1.3. Haverá cobrança de valor da taxa de inscrição:

a) Para seleção ao cargo de Fiscal de Receitas Estaduais – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

b) Para seleção ao cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022. Não serão aceitos pagamento após a data de vencimento, o que implicará no cancelamento da inscrição.

1.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no portal da Fadesp na página do concurso público da SEFA, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, iniciando às 16h00min do primeiro dia e encerrando às 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme Anexo III deste edital.

1.6. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá:

a) Inserir seus dados corretamente;

b) Informar se optará por solicitar isenção da taxa de inscrição por Hipossuficiência Financeira, conforme item 5 e seus subitens correspondentes;

c) Informar se optará em concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência – PcD e isenção da taxa de inscrição conforme item 5 e seus subitens correspondentes;

d) Informar o cargo que irá concorrer;

e) optar pela cidade na qual deseja prestar as provas de que trata este concurso, dentre as indicadas no subitem 1.5 deste Edital.

4.7. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá verificar se suas informações foram preenchidas corretamente, assim como os anexos em arquivo único no formato de PDF, quando for o caso.

4.8. As informações de cadastro poderão ser alteradas até o último dia de inscrição conforme previsto no Anexo III deste edital.

4.9. No processo de inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.10. Após conclusão da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável nos bancos, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Banpará e Banco da Amazônia, no período constante no Anexo III deste edital.

4.11. As inscrições só serão efetivadas após a confirmação de quitação do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.

4.12 A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Fadesp.

4.13 Os cartões de inscrição, contendo os dados dos candidatos e os locais de realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> no prazo informado no Anexo III deste edital.

4.14. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15 O requerimento de inscrição com o boleto de pagamento (DAE) deverão ser impressos imediatamente pelo candidato após a conclusão do preenchimento online do formulário de inscrição.

1.16 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do requerimento e da confirmação pelo banco arrecadador do recebimento do valor da taxa, ou do deferimento do seu pedido de isenção.

1.17 Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja inscrição for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente, nos termos do item 5 deste edital.

1.17.1 Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização das provas objetivas

1.17.2 O comprovante do requerimento de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.17.3 Em caso de o candidato ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição e por algum motivo não ter recebido a confirmação desse pagamento, deverá informar o erro material à FADESP por meio do e-mail concursos@fadesp.org.br, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.

4.18 A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

4.19 Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou anulação do certame, por conveniência ou interesse da Administração.

4.20 O preenchimento correto do formulário de inscrição e dos dados cadastrais são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, inverídicos ou utilize documentos falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, podendo o candidato responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à Administração Pública e à Fadesp.

4.21 O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

1.22 Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

4.23 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

4.24 A partir do dia previsto no Anexo III deste Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> para identificar e emitir o seu "Cartão de Confirmação de Inscrição", no qual constará o local, o dia e o horário de realização das provas objetivas, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da realização destas, juntamente com documento original de identificação.